

RELATÓRIO Nº , DE 2009

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Mensagem nº 185, de 2009 (nº 762, de 17/09/2009, na origem), que *Submete à consideração do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, e do art. 84, inciso XIV, da Constituição Federal, o nome do Senhor JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI, para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, na vaga decorrente do falecimento do Ministro CARLOS ALBERTO MENEZES DIREITO.*

RELATOR: Senador **FRANCISCO DORNELLES**

Pela Mensagem nº 185, de 2009, do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, o Senado Federal é chamado a se manifestar sobre a indicação do Doutor JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI ao cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal.

2. A Constituição Federal, no art. 101, *caput*, estabelece que o Supremo Tribunal Federal compõe-se de onze Ministros, escolhidos dentre cidadãos com mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos de idade, de notável saber jurídico e reputação ilibada. O art. 52, III, 'a', combinado com o parágrafo único do já referido art. 101, atribui ao Senado Federal competência privativa para aprovar, previamente, por voto secreto e maioria absoluta a escolha de Ministro do Supremo Tribunal Federal efetuada pelo Presidente da República, após arguição em sessão pública.

3. Outrossim, o art. 101, II, 'i', do Regimento Interno desta Casa, confere a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, competência para emitir parecer sobre indicações dessa natureza, obedecendo ao rito prescrito no art. 383, também das normas regimentais do Senado.

4. Consta dos autos da presente mensagem o *curriculum vitae* do

indicado, em obediência à prescrição regimental do art. 383, I e que passamos a resumir.

5. O Doutor JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI, titular da Advocacia-Geral da União desde 12 de março de 2007, nasceu a 15 de novembro de 1967, no Município de Marília, Estado de São Paulo. Bacharel em Direito formado em 1990, pela Faculdade de Direito do Largo de São Francisco, instituição que hoje compõe a Universidade de São Paulo.

6. Seu itinerário profissional consigna, antes da titularidade do cargo de Advogado-Geral da União, o exercício das seguintes funções, no serviço público: Subchefe para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República, de janeiro de 2003 a julho de 2005; Chefe de Gabinete da Secretaria de Implementação das Subprefeituras do Município de São Paulo, em 2001; Assessor Jurídico da Liderança do Partido dos Trabalhadores na Câmara dos Deputados, de 1995-2002; Assessor Parlamentar na Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, 1994.

7. Na advocacia privada, o currículo do Doutor JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI consigna as seguintes atividades: Advogado sócio do Escritório “Toffoli & Rangel Advogados”, entre 2005 e 2007; Advogado sócio do Escritório “Toffoli & Telesca Advogados Associados S/C”, de março de 2001 a dezembro de 2002), tendo ainda exercido a advocacia no Estado de São Paulo, entre os anos de 1991 e 1995.

8. Voltado também para a área de ensino, o indicado exerceu o magistério como Professor das disciplinas Direito Constitucional e Direito de Família na Faculdade de Direito do UNICEUB (Centro de Ensino Unificado de Brasília), entre 1996 e 2002, tendo também ministrado aulas de Direito Constitucional em Curso Extensivo de atualização de Carreiras Jurídicas da Escola da Magistratura da Associação dos Magistrados do Distrito Federal no ano de 2002.

9. O Doutor JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI tem tido expressiva atuação como Advogado-Geral da União de que são exemplos a criação da ‘Ouvidoria-Geral da Advocacia-Geral da União’ e a criação da “Câmara de

Conciliação e Arbitragem da Administração Federal na Advocacia-Geral da União”. Faço também referência ao incremento dos Enunciados, das Instruções Normativas e Pareceres Normativos da AGU, com o objetivo de favorecer a unificação da jurisprudência administrativa no âmbito da União. No exercício da Subchefia para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República o indicado atuou na elaboração e na análise de diversas proposições legislativas.

10. No desempenho da titularidade da Advocacia-Geral da União o Doutor JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI tem atuado diretamente no Supremo Tribunal Federal, realizando a atividade de representação judicial da União, sendo que no período de março de 2007, quando assumiu a função, até o mês de julho último, foram efetuadas 3.284 (três mil e duzentas e oitenta e quatro) Manifestações Judiciais, protocolizadas na Corte Suprema e foram distribuídos 280 (duzentos e oitenta) Memoriais em demandas referentes ao controle constitucional, também no Supremo Tribunal Federal. Na sua atividade funcional, o indicado tem estudado, analisado e se posicionado quanto aos aspectos jurídico-constitucionais dos mais diversos temas, como Demarcação de Terras Indígenas, Proteção ao Meio Ambiente, Pesquisas com Células-Tronco, Programa Universidade para Todos; Passe Livre para Idosos e Portadores de Necessidades Especiais, Sigilo Bancário e acesso direto a dados pelo Fisco, Incidência do ICMS na base de cálculo do PIS/COFINS, dentre muitos outros.

11. O Doutor JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI tem também representado o nosso País em Missões Internacionais, de que merecem destaque a “XIII Conferência Judicial Internacional”, realizada em Kiev, Ucrânia (2005), designado pelo Ministro-Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, Carlos Velloso; “Agenda para el fortalecimiento de los Partidos Políticos en El Cono Sur”, promovido pelo Instituto Interamericano de Derechos Humanos, como observador, em Assunção, Paraguai (2004); “Missão de Estudos para a Alemanha sobre os mecanismos de Cooperação Intermunicipal do País, em parceria com a Fundação Konrad Adenauer”, realizada na Cidade de Frankfurt (2004), tendo sido Chefe da delegação brasileira; “II Encontro de Cortes Supremas dos Estados partes e Associados do MERCOSUL”, em Brasília, como observador; “Instalação do Tribunal Permanente de Revisão do MERCOSUL”, em Assunção, Paraguai, no ano de 2004; Encontro “Financing Democracy in the America’s: Political Parties Campaigns and Elections”, em Atlanta, Geórgia,

EUA (2003), ocasião em que representou Sua Excelência o Senhor Presidente da República.

12. Registre-se, ademais, que o indicado participa intensamente de atividades de intercâmbio na área jurídica, tendo participação, como conferencista e palestrante, em Seminários, Congressos, Fóruns e Cursos, dos quais destacamos: Pronunciamento no “Seminário Internacional de Perícias Financeiras - I Financial Crimes”, Brasília (2009); Aula Magna no Instituto Rio Branco, sobre o tema “Defesa da União – Novas Perspectivas”, Brasília, (2009); palestrante na abertura do XXXIV Congresso Nacional de Procuradores de Estado, sobre o tema “20 Anos da Constituição Federal – Contribuições e Desafios da Advocacia Pública”, Caldas Novas, (2008); palestrante na Câmara de Comércio Americana, no Rio de Janeiro, sobre o tema “A AGU e os desafios da atualidade”, em 2008; palestrante no “I Congresso Internacional de Advocacia Pública”, realizado em Buenos Aires, Argentina (2008), sobre o tema “Princípios do Procedimento Administrativo”; palestrante no “VII Seminário de Direito Militar”, sobre o tema “A AGU e sua função na Justiça”, Brasília (2007); “Arbitragem na Perspectiva da Advocacia Pública”, encerramento do “Seminário sobre Arbitragem nas Concessões”, promovido pela Corte Internacional de Arbitragem da Câmara de Comércio Internacional, Brasília (2007); Aula Magna no Supremo Tribunal Federal para estudantes de Direito sobre o tema “A Advocacia-Geral da União enquanto Advocacia do Estado e sua função para a sociedade” (2007); palestrante no “II Seminário O Supremo Tribunal Federal na História Republicana – O Supremo Tribunal Federal e a Política: Julgamentos Históricos”, promovido pela Associação dos Juízes Federais do Brasil – AJUFE (2005); debatedor do tema “A propriedade intelectual como instrumento de Política Industrial, Tecnológica e de Comércio Exterior” no “XXIV Seminário Nacional de Propriedade Intelectual”, Brasília (2004); palestrante no “III Encontro Nacional de Procuradores da Fazenda Nacional”, sobre o tema Advocacia Pública nas Reformas Constitucionais, Florianópolis, 2003; palestrante no Seminário “Los Tribunales Electorales en el Ámbito del Mercosur” – Seminário”, realizado na Argentina (2003).

Ainda em relação a eventos na área jurídica, resalto a palestra proferida no Seminário “Cooperação Jurídica Internacional para a Prestação de Alimentos: A nova Convenção de Haia”, Brasília (2008); a participação na

“Abertura do Ano Judiciário”, no Supremo Tribunal Federal (2009); palestra sobre o tema “O Brasil Pós-Crise – Desafios e Oportunidades”, Câmara Brasileira da Indústria da Construção, Brasília (2009); e a Aula Magna proferida no Instituto Rio Branco, sobre o tema “Defesa da União – Novas Perspectivas” (2009);

13. Cabe também consignar que o Doutor JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI recebeu diversas distinções honrosas, das quais destacamos: “Ordem do Rio Branco”, no grau de Grã-Cruz, pelo Instituto Rio Branco; “Colar do Mérito Judiciário”, pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro; Medalha Professor Santiago Dantas, concedida pela Associação dos Procuradores Federais – ANPAF; Medalha Ordem do Mérito Aeronáutico, pelo Comando da Aeronáutica; Medalha do Mérito Naval, no grau Grande Oficial, pelo Comando da Marinha; Medalha Mérito Judiciário do Trabalho, no grau de Comendador, pelo Tribunal Superior do Trabalho; Medalha da Ordem do Mérito Judiciário Militar, condecoração de Alta Distinção, do Superior Tribunal Militar; “Grande Medalha da Inconfidência”, pelo Governo do Estado de Minas Gerais; Comenda Jurista Tobias Barreto, na categoria Alta Distinção da Cultura Jurídica, concedida pelo Instituto Brasileiro de Estudos do Direito – IBED; homenagem “20 Anos de Constituição”, pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Distrito Federal; Título de Doutor *Honoris Causa* pela notável contribuição que tem prestado à Advocacia Pública, conferido pela Escola Superior de Advocacia da OAB, Seccional do Rio de Janeiro.

14. Cumpre registrar que o Doutor JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI, em atenção ao Ato nº 1, de 2007, desta Comissão, apresentou, além do seu *curriculum vitae* (art. 1º, I); as seguintes declarações: 1) parentes que exerceram ou exercem atividades públicas ou privadas, vinculadas à sua atual atividade profissional (art. 1º, II, ‘a’); 2) sociedades de advogados de que participou (art. 1º, II, ‘b’); 3) regularidade fiscal nos âmbitos federal, estadual e municipal (art. 1º, II, ‘c’); 4) ações judiciais em que figura como autor e como réu, indicando a tramitação processual atualizada de cada uma delas (art. 1º, II, ‘d’); 5) juízos e tribunais perante os quais atuou nos últimos cinco anos (art. 1º, II, ‘e’).

15. Por fim, também foi encaminhada a esta Comissão a documentação comprobatória prevista no § 2º do art. 1º do Ato em questão, referente à

declaração prevista na alínea ‘c’ do inciso II do mesmo art. 1º e que diz respeito às certidões negativas emitidas pelo fisco tributário e previdenciário, no âmbito federal e local, no caso, do Distrito Federal. Adicionalmente, o indicado apresentou também certidões negativas emitidas pela Secretaria Judiciária do Supremo Tribunal Federal, pela Justiça Federal de Primeira Instância (Seção Judiciária do Distrito Federal) e pelo Cartório de Distribuição do Distrito Federal. O indicado também apresentou argumentação escrita em que declina razões pelas quais entende ter experiência profissional, formação técnica adequada, afinidade intelectual e moral para o exercício do cargo de que se trata, conforme previsto no art. 1º, inciso III, igualmente do Ato nº 1, de 2007 desta Comissão.

Diante do exposto, entendemos que os Senhores Senadores integrantes da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania dispõem de suficientes elementos para deliberar sobre a indicação presidencial.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator